



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.453**  
de 20 de outubro de 2021

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

### Transposição de Recursos

| Orgão    | Economica    | Funcional   | Ação | Fonte | Despesa | Descrição                                       | Valor Lançado    |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|------------------|
| 07.10.00 | 3.3.90.48.00 | 08.244.4007 | 2293 | 01    | 158     | Manutenção das Atividades da Assistência Social | 40.000,00        |
| 09.10.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.2001 | 2041 | 01    | 349     | Funcionamento do Ensino Fundamental             | 50.000,00        |
|          |              |             |      |       |         |   | <b>90.000,00</b> |

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

### Transposição de Recursos

| Orgao    | Economica    | Funcional   | Ação | Fonte | Despesa | Descrição                                       | Valor Lançado    |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|------------------|
| 07.10.00 | 3.3.90.30.00 | 08.244.4007 | 2152 | 01    | 134     | Manutenção das Atividades da Assistência Social | 40.000,00        |
| 09.10.00 | 3.1.91.13.00 | 12.365.2001 | 2040 | 01    | 367     | Funcionamento do Ensino Infantil                | 50.000,00        |
|          |              |             |      |       |         |   | <b>90.000,00</b> |

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 20 de outubro de 2021

**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário de Governo